

DECRETO Nº 2.137, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“Altera o Decreto Municipal nº 1.362, de 21 de junho de 2022, que declara a desafetação de UMA ÁREA PÚBLICA situada nesta cidade, no Loteamento Monsenhor Souza, nos termos da Lei Municipal nº 3.984, de 25 de maio de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelo Decreto Municipal de nº 1.362, 21 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 3.984, de 21 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 1.362, 21 de junho de 2022 passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada a descaracterização da destinação primitiva, de bem de uso comum do povo, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível, a área de terreno de propriedade do Município de Catalão, com as seguintes medidas e confrontações:

1ª Área: UM TERRENO, situado nesta cidade de Catalão/GO, na **Rua 603**, lado par, distante 25,20 metros da Rua Oswaldo Cruz, no **Loteamento Monsenhor Souza**, com a área de **1.088,18 m²** e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua 603; igual medida pela linha do fundo, confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; pelo lado direito mede 105,00 metros e confronta com o Lote nº 03 da Quadra 01 do Loteamento Monsenhor Souza (Matrícula nº 16.967); e, com o Lote nº 01 da Quadra 01 do Loteamento Monsenhor Souza (Matrícula nº 50.496); e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com Parte do Lote nº 02 da Quadra 04 do Loteamento Monsenhor Souza - Matrícula nº 23.223

(1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.164, de 07.05.1998); Parte do Lote nº 01 da Quadra 04 do Loteamento Monsenhor Souza – Matrícula nº 45.529 (2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 793, de 13.08.2013); Parte do Lote nº 01 da Quadra 04 do Loteamento Monsenhor Souza – Matrícula nº 45.528 (1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 793, de 13.08.2013); com propriedade deste Município de Catalão/GO, no Loteamento Monsenhor Souza; e, com a Área Pública Municipal “A” do Loteamento Monsenhor Souza.

2ª Área: UM TERRENO, situado nesta cidade de Catalão/GO, na **Rua Oswaldo Cruz**, lado par, distante 60,00 metros da Rua 603, no **Loteamento Monsenhor Souza**, com a área de **115,92 m²** e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua Oswaldo Cruz; igual medida pela linha do fundo, confrontando com propriedade deste Município de Catalão/GO, no Loteamento Monsenhor Souza; pelo lado direito mede 11,50 metros e confronta Parte do Lote nº 01 da Quadra 04 do Loteamento Monsenhor Souza – Matrícula nº 45.528 (1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 793, de 13.08.2013); e, pelo lado esquerdo, mede 8,00 metros e confronta com a Área Pública Municipal “A” do Loteamento Monsenhor Souza.

Art. 2º Ratificam-se todos os demais termos do Decreto municipal que ora se altera, para que surta todos os seus legais efeitos de direito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal